

DECISÃO COREN-MA Nº 066, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Autorizar Ad Referendum do Plenário – referendar o registro de Inscrições Definitivas e de Especializações.

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a manifestação do Setor de Registro e Cadastro através do Memorando nº 012/2024;

CONSIDERANDO a deliberação do presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, Ad Referendum o Plenário, referendar os Registros de Inscrição Definitivas e Especializações, os profissionais listados nas Guias de Remessas a seguir relacionadas que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente:

1. Guias de remessas de 3346 a 3377 de 01 a 29 de fevereiro de 2024.
2. Sendo as Guias nº 3347, 3351, 3353, 3354, 3355, 3357, 3359, 3364, 3366, 3368, 3370, 3372, 3373, 3374, 3376 - Inscrição Definitiva – carteiras com 05 (cinco) anos de validade.
3. As guias de remessas nº 3346, 3349, 3352, 3356, 3358, 3360, 3362, 3365, 3367, 3369, 3371, 3375 – Guias de Primeira Via de Regularização – carteiras com 01 (um) ano de validade.
4. As Guias de remessa nº 3348, 3361, 3363, 3377 - referentes as especializações (nível superior e nível médio).



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 066, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 01 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF